



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FME- ABERTURA DE PROCESSO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 6533

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	OLEO E FILTRO PRISMA HKO 5645	UN	226,0000	1,0000	226,0000
2	KIT BATENTE DIANTEIRO PRISMA HKO 5645	UN	165,0000	2,0000	330,0000
3	KIT BATENTE TRAZ PRISMA HKO 5645	UN	95,0000	2,0000	190,0000
4	SERVIÇO MÃO DE OBRA PRISMA HKO 5645	UN	470,0000	1,0000	470,0000
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL KOMBI PLACA OMQ 2B72	UN	343,0000	1,0000	343,0000
6	CAIXINHA IMOBILIZADORA KOMBI PLACA OMQ 2B72	UN	416,0000	1,0000	416,0000
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA KOMBI OMQ 2B72	UN	416,0000	1,0000	416,0000
8	OLEO E FILTRO KOMBI PLACA AXI 5H 28	UN	233,0000	1,0000	233,0000
9	BICO INJETOR KOMBI PLACA AXI 5H 28	UN	231,0000	3,0000	693,0000
10	JOGO DE CABO E VLA KOMBI PLACA AXI 5H28	UN	199,6000	1,0000	199,6000
11	SERV. DE MÃO DE OBRA KOMBI PLACA AXI 5H28	UN	416,0000	1,0000	416,0000
				Total Lote 1	3.932,6000
				Total geral	3.932,6000

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	470,00
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	115	832,00
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	746,00
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	1.884,60
TOTAL				3.932,60

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **11/11/2025 às 10:35hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **13/11/2025 às 10:35hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOACAMPOLIMPO@GMAIL.COM

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

DEZ, DEP DE COMPRAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta,



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11 de novembro de 2025

Responsável